



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2316 /2021

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1159 /2021



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1159 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2346 /2021

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação emergencial de serviço de locação de software da empresa C D L BORBA, CNPJ 09.589.184/0001-41, localizada na Rua Profª. Luiza Maraninche, 1409 – Centro – Camaquã – RS, sendo representante legal o Sr. Cosme Delmar Liska Borba, CPF 543.516.500-87, residente e domiciliado em Camaquã – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de monitoramento de quatro servidores Windows, um firewall e plataforma de virtualização da Prefeitura Municipal de Herval – RS, com a Gestão de máquinas virtuais com sistema operacional Windows 04 VMs, a gestão de máquina física com função de gerenciamento do ambiente, gestão de firewall pfSense e os módulos de rede utilizados nesta ferramenta e gestão de um servidor (hosts de virtualização), atualmente com plataforma VMware. A contratação tem caráter emergencial e terá duração de 180 dias, improrrogáveis, a contar de 28 de agosto de 2021.

O valor total a ser pago pela contratação é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

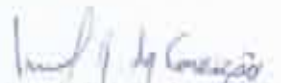
O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Eventual falha administrativa consistente em falta de planejamento que tenha atrasado a promoção do adequado processo licitatório não pode ser empregada para legitimar o sacrifício de direitos e interesses com necessidade de garantia constante ou imediata, não se podendo prejudicar a continuidade dos serviços públicos por essa razão.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades de toda a estrutura da Municipalidade, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

É o Parecer.

Herval, 19 de agosto de 2021.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matriculad 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 19 / 08
à 24 / 08 / 2021
LOCAL MURAL PREFEITURA
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97947
Matrícula: 18558-9

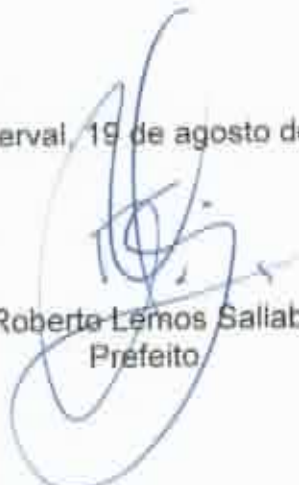
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1159/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2316 /2021

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa C D L BORBA, CNPJ 09.589.184/0001-41, localizada na Rua Profª. Luiza Maraninche, 1409 – Centro – Camaquã – RS, sendo representante legal o Sr. Cosme Delmar Liska Borba, CPF 543.516.500-87, residente e domiciliado em Camaquã – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de monitoramento de quatro servidores Windows, um firewall e plataforma de virtualização da Prefeitura Municipal de Herval – RS, com a Gestão de máquinas virtuais com sistema operacional Windows 04 VMs, a gestão de máquina física com função de gerenciamento do ambiente, gestão de firewall pfSense e os módulos de rede utilizados nesta ferramenta e gestão de um servidor (hosts de virtualização), atualmente com plataforma VMware. A contratação tem caráter emergencial e tem duração de 180 dias, improrrogáveis, a contar de 28 de agosto de 2021.

O valor total a ser pago pela contratação é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Herval, 19 de agosto de 2021.


Ildo Roberto Lemos Saliaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

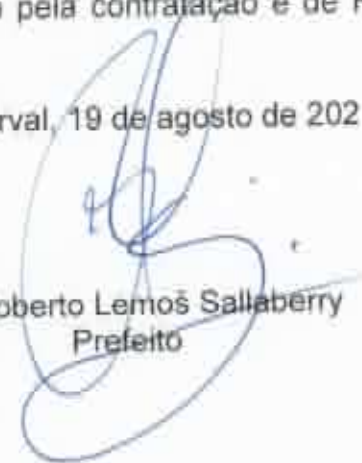
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1159 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2316 /2021

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa C D L BORBA, CNPJ 09.589.184/0001-41, localizada na Rua Profª. Luiza Maraninche, 1409 – Centro – Camaquã – RS, sendo representante legal o Sr. Cosme Delmar Liska Borba, CPF 543.516.500-87, residente e domiciliado em Camaquã – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de monitoramento de quatro servidores Windows, um firewall e plataforma de virtualização da Prefeitura Municipal de Herval – RS, com a Gestão de máquinas virtuais com sistema operacional Windows 04 VMs, a gestão de máquina física com função de gerenciamento do ambiente, gestão de firewall pfSense e os módulos de rede utilizados nesta ferramenta e gestão de um servidor (hosts de virtualização), atualmente com plataforma VMware. A contratação tem caráter emergencial e tem duração de 180 dias, improrrogáveis, a contar de 28 de agosto de 2021.

O valor total a ser pago pela contratação é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Herval, 19 de agosto de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 21 / 08
a 21 / 09 / 2021
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1888-9

EXTRATO DO CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1159 /2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2316 /2021

OBJETO: Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa C D L BORBA, CNPJ 09.589.184/0001-41, localizada na Rua Profª. Luiza Maraninche, 1409 – Centro – Camaquã – RS, sendo representante legal o Sr. Cosme Delmar Liska Borba, CPF 543.516.500-87, residente e domiciliado em Camaquã – RS, tendo por objeto a contratação de serviços de monitoramento de quatro servidores Windows, um firewall e plataforma de virtualização da Prefeitura Municipal de Herval – RS, com a Gestão de máquinas virtuais com sistema operacional Windows 04 VMs, a gestão de máquina física com função de gerenciamento do ambiente, gestão de firewall pfSense e os módulos de rede utilizados nesta ferramenta e gestão de um servidor (hosts de virtualização), atualmente com plataforma VMware. A contratação tem caráter emergencial e tem duração de 180 dias, improrrogáveis, a contar de 28 de agosto de 2021.

O valor total a ser pago pela contratação é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Prefeito

Categoria econômica: 339039 – Outros Serv. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recurso: Recurso Livre

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 110/21

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal SR. ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF nº 183.745.650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado da empresa C D L BORBA, CNPJ 09.589.184/0001-41, localizada na Rua Profª. Luiza Maraninche, 1409 – Centro – Camaquã – RS, sendo representante legal o Sr. Cosme Delmar Liska Borba, CPF 543.516.500-87, residente e domiciliado em Camaquã – RS, denominada CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente instrumento tem por objeto a contratação de serviços de monitoramento de quatro servidores Windows, um firewall e plataforma de virtualização da Prefeitura Municipal de Herval – RS, com a Gestão de máquinas virtuais com sistema operacional Windows 04 VMs, a gestão de máquina física com função de gerenciamento do ambiente, gestão de firewall pfSense e os módulos de rede utilizados nesta ferramenta e gestão de um servidor (hosts de virtualização), atualmente com plataforma VMware.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação tem caráter emergencial e tem duração de 180 dias, improrrogáveis, a contar de 28 de agosto de 2021, na forma do art. 24, IV, da lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização do Gabinete do Prefeito através de MI (Memorando Interno), em parcelas mensais de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA: Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Gabinete do Prefeito

Categoria econômica: 339039 – Outros Serv. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recurso: Recurso Livre

CLÁUSULA QUINTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao

CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao Município cabe o direito de fiscalização do contrato por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução do objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização pelo Departamento de Tecnologia da Informação do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização do objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização do contrato, será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo, se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 24 de agosto de 2021.

ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
5004

Assinado de forma digital
por ILDO ROBERTO LEMOS
SALLABERRY:18374565004
Data: 2021.08.24 09:14:08
-02'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

C. D. L. BORBA:
0958918400014

1

Cosme Delmar Liska Borba
Representante da Contratada

Assinado eletronicamente por C. D. L. BORBA
em 24/08/2021 às 09:14:08
por C. D. L. BORBA
Assinado de forma digital
por C. D. L. BORBA
Data: 2021.08.24 09:14:08
-02'00'



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA Nº 359, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

**DESIGNA A AGENTE PÚBLICA SUSELEN GOMES
MEDEIROS COELHO PARA FISCALIZAR
CONTRATO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa a agente pública SUSELEN GOMES MEDEIROS COELHO, para fiscalizar e acompanhar o Contrato com a empresa C D L BORBA, para serviços de monitoramento de quatro servidores Windows, um firewall e plataforma de virtualização da Prefeitura Municipal de Herval – RS, com a Gestão de máquinas virtuais com sistema operacional Windows 04 VMs, a gestão de máquina física com função de gerenciamento do ambiente, gestão de firewall pfSense e os módulos de rede utilizados nesta ferramenta e gestão de um servidor (hosts de virtualização), atualmente com plataforma VMware, com duração de 180 dias, improrrogáveis, a contar de 28 de agosto de 2021, conforme memorando interno n.º 252/2021 do Gabinete do Prefeito.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de agosto de 2021.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Éberson da Rosa Madruga
Secr. da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Gabinete do Prefeito

M.I. – 252/2021

Data: 16/08/2021

Fonte de Recurso: livre

Objeto: Solicito através deste, contrato emergencial por 180 dias com o prestador de serviços CDL Borba, a partir de 28 de agosto de 2021, para fins de serviços de monitoramento de quatro servidores Windows, um firewall e plataforma de virtualização da Prefeitura Municipal de Herval/RS.

Justificativa: Possuímos o contrato nº 123/2019 para este fim, porém o mesmo vence em 28/08/2021 e não é mais possível renovar sem executar licitação e como entrou nova administração no ano de 2021, ainda não foi possível realizar a licitação para este e outros fins correlatos da área de T.I., então necessitamos do contrato emergencial, pois estes serviços são essenciais e sua interrupção acarretaria em prejuízo para a administração.

Suselem G.M. Coelho
Chefe de Gabinete

Tipo de Licitação: Dispensa Emergencial.

Fornecedor vencedor: CDL Borba

Valor: R\$ 8.100,00.

Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso

Luis Antonio Saraiva
Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 3611

Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito

C D L BORBA
Administração e Tecnologia

09.589.184/0001-41

Camaquã, 13 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Herval - RS

Sr. Giuliano Miranda

Proposta Comercial

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Mensal	Sub-Total
1	6	SERV	Gestão de máquinas virtuais com sistema operacional Windows - 04 VMs -Gestão de máquina física com função de gerenciamento do ambiente -Gestão de Firewall pfSense e os módulos de rede utilizados nesta ferramenta -Gestão de Equipamentos, sendo eles: 01 (um) Servidor (Hosts de Virtualização), atualmente com plataforma VMware Período: 06 meses	R\$ 1.350,00	R\$ 8.100,00
TOTAL					R\$ 8.100,00

Entrega: Assinatura do contrato

Pagamento: 28 dias

Frete: CIF

Validade: 7 dias


C. D. L. BORBA
COSME DELMAR LISKA BORBA
Diretor
543.516.500-87


Emerson da Rosa Madruga
Secretário Mun. de Administração
Matrícula: 1769-8
Inscrição nº 231/21

R: Profª. Luiza Maraninche, 1409 – Centro – Camaquã – RS – 96180-000
51 3671 3572 / 51 985954369 – e-mail:cosme.borba@cdlborba.com.br